

Parecer nº 128/IEF/NAR PASSOS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0024613/2024-96

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: André Luiz de Paula Vilela	CPF/CNPJ: 996.112.796-04
Endereço: Rua Onofre Viana Vilela, nº 190	Bairro: Jardim Salum
Município: Alpinópolis	UF: MG
Telefone: (35) 99849-4980	CEP: 37940-000
E-mail: engsezianeramos@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: -	CPF/CNPJ: -
Endereço: -	Bairro: -
Município: -	UF: -
Telefone: -	CEP: -
E-mail: -	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Santo Antônio	Área Total (ha): 34,1093
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22494	Município/UF: Alpinópolis/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101904-ECC2.3E3B.D94B.400F.B94B.B50F.3E97.A846

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	36	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	36	un	361.501	7.686.667

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	05,7050

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	05,7050

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	48,29	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	17,02	m <sup>3</sup>

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/07/2024

Data de emissão do parecer técnico: 10/10/2024

### 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte 36 (trinta e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 05,7050 hectares, na propriedade denominada Sítio Santo Antônio localizada no município de Alpinópolis/MG, conforme requerimento ([93445720](#)).

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([98822823](#)) .

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica e arquivos digitais acostados ao processo ([93445740 e 93445741](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Foi apresentado planilha em excel corrigida ([98822823](#)) com os dados das 36 árvores isoladas nativas requeridas, sendo;

As espécies das árvores requeridas são: 01 indivíduo de *Acrocomia aculeata*; 02 indivíduos de *Aspidosperma polyneuron*; 01 indivíduo de *Cariniana estrellensis*; 01 indivíduo de *Ceiba speciosa*; 01 indivíduo de *Enterolobium contortisiliquum*; 01 indivíduo de *Guazuma ulmifolia*; 02 indivíduos *Jacaranda Micrantha*; 05 indivíduo de *Jacaranda mimosaefolia*; 01 indivíduo de *Luehea divaricata*; 12 indivíduos de *Machaerium nyctitans*; 06 indivíduo de *Syagrus romanzoffiana*; 02 indivíduos de *Trattinnickia burserifolia* e 02 indivíduos de *Cassia ferruginea*.

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014 atualizada), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que as 36 (trinta e seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 48,39m<sup>3</sup> de lenha nativa e 17,12 m<sup>3</sup> de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso

interno no imóvel, conforme requerimento [\(93445720\)](#).

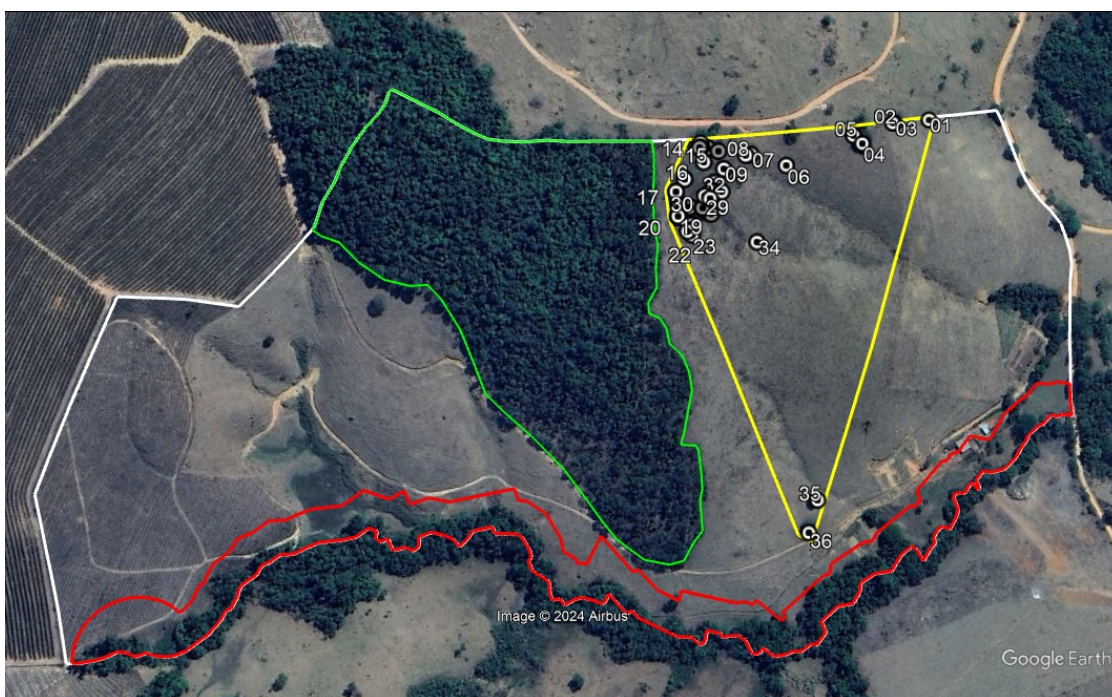
O croqui [\(93445740\)](#) demonstra a área de intervenção requerida de 05,7050 has ocupados pelas 36 árvores requeridas vivas.

Os documentos técnicos foram elaborados pelo responsável técnico Seziane Laris Ramos, Engenheira Ambiental, RNP 996.112.796-04, ART MG 20243181180 [\(93445747\)](#).

O PIA [\(93445722\)](#), apresenta relatório fotográfico e informações sobre 05 árvores mortas que, no caso, não são objeto de solicitação e/ou regularização corretiva visto que trata-se de árvore morta. Conforme Inciso V do Art. 37 do Decreto Estadual 47.749/2019, o aproveitamento de árvores mortas em decorrência de processos naturais, para utilização no próprio imóvel (não sendo permitida sua comercialização ou transporte) é dispensado de autorização.

A finalidade da intervenção ambiental é para agricultura, conforme requerimento [\(93445720\)](#). Em análise as imagens históricas no Google Earth, foi constatado que a área de intervenção requerida é ocupada por pastagem desde 05 de julho de 2003.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com arquivos digitais que demonstra a área requerida de 05,7050 has (polígono amarelo) ocupados pelas 36 árvores requeridas vivas.



Taxa de expediente: DAE nº 1401340847833, valor recolhido de R\$ 686,36, em 24/07/2024, conforme comprovante de pagamento [\(93445735\)](#), referente a área de intervenção de 05,7050 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901340848102, valor recolhido de R\$ 1.202,81, em 24/07/2024, conforme comprovante de pagamento [\(93445736\)](#), referente ao rendimento lenhoso de 48,39 m³ de lenha de floresta nativa e 17,12 m³ de madeira de floresta nativa das 36 árvores isoladas nativas vivas. O volume autorizado refere-se ao volume da planilha corrigida Doc. [98822823](#) e sinaflor nº 23134214.

#### 4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 36 (tinta e seis) árvores isoladas nativas vivas, uma área de 05,7050 hectares, na propriedade denominado Sítio Santo Antônio, matrícula, 22494, município de Alpinópolis/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501340848579, valor recolhido de R\$ 2.075,24, em 24/07/2024, conforme comprovante de pagamento ([93445738](#)), referente a 48,39 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 17,12 m<sup>3</sup> de madeira nativa, das 36 árvores isoladas nativas vivas requeridas.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Lilian Messias Lobo**

MASP: **1365456-1**

Nome: **José Carlos de Sousa**

MASP: **1020998-9**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99278547** e o código CRC **841BF646**.